



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/079/2014

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pastas para circulação de processos. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 26/11/2014 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 26/11/2014 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.079, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova o Edital de Convocação de Candidato Selecionado no Concurso Público 001/2011 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidato selecionado no Concurso Público 001/2011 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.079, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 001/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 do Edital 001/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo “A” do Edital 001/2011, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- m) declaração em formulário específico, o qual será disponibilizado no ato da apresentação dos documentos:
 - m.1. declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
 - m.2. declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo público por desrespeito ao artigo 139 da Lei Municipal nº 3.428, de 1º de setembro de 2014;
 - m.3. declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - m.4. declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
 - m.5. declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

1.2 – O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, o seguinte:

- a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Congonhas, em sua falta, o que for indicado;
- b) uma foto 3x4 recente;
- c) para os cargos de Professor PEB I e PEB II, os exames admissionais de voz videolaringoestroboscopia e avaliação fonoaudiológica, serão realizados às expensas do candidato;
- d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.

1.3 – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.



1.4 – Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 001/2011 e o nome do candidato.

1.5 – No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.

1.6 – A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.7 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- Entrega de documentação e resultado de exames, conforme o anexo I, no dia 26 de novembro de 2014;

2.1.2- Exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado no dia 26 de novembro de 2014, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, na quarta-feira (26/11/2014) de 14:00 às 17:30h.

Congonhas, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.079, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Enfermeiro Técnico em Enfermagem	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total <u>Anti-HBS</u> <u>Acima de 40 anos:</u> ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA
Farmacêutico	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total <u>Acima de 40 anos:</u> ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA

DECRETO N.º 6.079, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Enfermeiro	12º	Priscila Paula Parreira
	13º	Juscelino José Ribas
	14º	Erika Reis Nascimento
	15º	Sabrina Coelho Lima
Farmacêutico	3º	Aloisio Moreira Vinhal
Técnico em Enfermagem	50º	Rosileila Aparecida Barboza
	51º	Andréa Machado dos Santos
	52º	Rosely Medianeira Santos
	53º	Carina Silva Pereira
	54º	Jordana Carvalho Resende



	55°	Neila Maria Pereira do Nascimento
	56°	Paulo Alessandro Souza de Melo
	57°	Maria Aparecida da Silva Azevedo
	58°	Vera Lúcia Martins Golarte Paula
	59°	Laila Imaculada Torres da Silva

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.080, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho sem prejuízo de sua remuneração nos seguintes dias:

I - 24 de dezembro de 2014 – quarta-feira;

II - 26 de dezembro de 2014 – sexta-feira;

III - 31 de dezembro de 2014- quarta-feira;

IV - 2 de janeiro de 2015 – sexta-feira.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/518, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera Secretário Municipal de Comunicação e Eventos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Márcio Elias Gomes Martins do cargo de Secretário Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de novembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/519, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia Diretor de Comunicação Social.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Márcio Elias Gomes Martins no cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social - símbolo “D”, com vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de novembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/520, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia Secretário Municipal de Comunicação e Eventos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.222, de 19 de dezembro de 2012, Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pedro Geraldo Cordeiro no cargo de Secretário Municipal de Comunicação e Eventos – símbolo “A”, com o subsídio estabelecido na Lei n.º 3.222, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de novembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/521, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sílvio Afonso de Almeida no cargo em comissão de Assessor II - símbolo “F”, com vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/522, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/430, de 8 de setembro de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Processo de Sindicância solicitou prorrogação do prazo por de 15 dias, para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/10582/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias a partir de 8 de novembro de 2014, conforme art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/10582/2013, instaurado pela Portaria nº PMC/430, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



PORTARIA Nº PMC/523, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer Função Gratificada de Líder de Turma.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art 1º Designar o servidor efetivo Luiz Alves de Moura, matrícula 1173, para exercer Função Gratificada de Líder de Turma dos Bombeiros Hidráulicos.

Art. 2º O servidor designado fará jus, enquanto perdurar o exercício das funções, ao adicional de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 3º O adicional de que trata o artigo anterior, em nenhuma hipótese, se incorporará ao vencimento do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/524, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede licença a servidores para desempenho de mandato sindical.

O Prefeito de Congonhas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 94 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores Marcos Vicente dos Santos, Adilson Gonçalves da Silva, Derenício das Dores de Souza e Gláucia Amormino da Silva licença para desempenho de mandato sindical, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Congonhas – SINDICON, na gestão de 2014 a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº PMC/596, de 18 de outubro de 2010.

Congonhas, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/525, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – Comunicação Interna Nº PMC/SEFIN/097/2014, datada de 07/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Maria Beatriz Pereira Lobo Cordeiro- Diretor de Transparência, matrícula 37914, para exercer interinamente e cumulativamente o cargo de Diretor de Tesouraria durante as férias regulamentares da titular Silvânia Aparecida Procópio Cruz, no período de 10 a 29 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA N.º PMC/526, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – Comunicação Interna Nº PMC/SEFIN/096/2014, datada de 07/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Marly da Conceição Ferreira Guimarães- Chefe de Departamento de Fiscalização Fazendária, matrícula 60961, para exercer cumulativamente e interinamente o cargo em comissão de Diretor de Tributação e de Fiscalização – símbolo “D”, durante as férias regulamentares da titular Geralda Aparecida Ambrósio, no período de 10 de novembro de 2014 a 1º de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/527, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede licença à servidora para desempenho de mandato sindical.

O Prefeito de Congonhas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 94 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Águeda Aparecida da Silva, licença para desempenho de mandato sindical, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Congonhas – SINDICON, no período de 3 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON